

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano XXXV | Edição nº 2590A

Página 1 de 31

# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	2
<b>Departamento de Licitações</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Atas de registro de preço .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	18
Demonstrativo de Despesa .....	18
<b>Fazenda</b> .....	19
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	19
Relatório de Gestão Fiscal .....	19
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	22

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela  
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA  
CONSELHEIRO TUTELAR DE BOTUCATU**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.), no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº Lei Nº 5.298/2011, alterada pelas Leis 5.537/2013, 5.546/2013, 5722/15 e Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014(CONANDA), ficam convocadas as eleições suplementares para o Conselho Tutelar de Botucatu que se regerão pelas normas seguintes:

**1- DA COMISSÃO ELEITORAL**

1.1-A Comissão Eleitoral que realizará o Processo Eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Botucatu será composta por 09 (nove) membros, sendo 06 (seis) membros do C.M.D.C.A. e 03 (três) membros da Sociedade Civil, a saber:

**1.1-Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- 1..2.1 Graziela Renata da Silva
- 1.2.2 Nilza Pinheiro dos Santos
- 1.2.3 Roberta Aparecida Pires de Campos
- 1.2.4 Rosangela de Fátima Prestes Theodoro
- 1.2.5 Sueli Isabel Tamelini
- 1.2.6 Valeria Cícera da Silva

**1.3 Membros da Comunidade Local**

- Igor Ignácio
- Renata Tieghi
- Silmara Ferrari de Barros

Presidente da Comissão Eleitoral Nilza Pinheiro dos Santos

## **2 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL**

I-Notificar candidatos com candidaturas impugnadas, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II-Realizar reunião para decidir acerca de impugnações de candidaturas, podendo se necessário ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

IV- Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

V- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VI- Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

VII - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VIII - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

IX - solicitar, se for o caso, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

X - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

XI - resolver os casos omissos, conforme legislação pertinente.

## **3- DO CONSELHO TUTELAR**

3.1- O Conselho Tutelar de Botucatu é composto de 05 (cinco) membros titulares , com mandato de 04 anos, empossados em **10(dez) de Janeiro de 2024**, sendo esta eleição suplementar para eleger os suplentes para eventual substituição dos titulares cujo chamamento encerrará na mesma data do mandato dos titulares.

3.2- O processo de escolha será realizado em 03 (três) etapas:

I - Inscrição dos candidatos;

II - Aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente SINASE com no mínimo 50% de acertos;

III - Eleição dos candidatos se dará através de voto direto, secreto, facultativo da população do município de Botucatu, observado o processo eleitoral instituído neste EDITAL.

#### **4- DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS**

4.1- Para a candidatura a membro suplente do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – idade igual ou superior a 21 anos, até a data do último dia das inscrições;

II – ter residência e domicílio fixo no município há mais de 02 (dois) anos;

III – ser eleitor no município e estar no gozo de seus direitos políticos;

IV – reconhecida idoneidade moral, aferida pela inexistência de registros em seu nome, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de distribuição de ações penais, e em caso positivo, certidão de objeto e pé;

b) certidão negativa de execução judicial, na área civil;

V – ser graduado nas áreas das ciências humanas e sociais na data da posse, ocasião em que deverá apresentar cópia da autenticada da documentação comprobatória;

VI – apresentação de atestado médico, emitido por órgão público, comprovando estar em pleno gozo das aptidões físicas e perfeitas condições de suas faculdades mentais;

VII– não exercer cargo comissionado, de confiança ou eletivo no Executivo e Legislativo, observando o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

VIII – apresentar certidão de conduta e desempenho emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao candidato que já tenha exercido o cargo de conselheiro..

4.2 - As inscrições deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de Identidade (RG);

b) cópia do Título de Eleitor;

c) cópia de comprovante de residência;

d) certidão de Distribuição Criminal da Comarca (antecedentes criminais);

e) certidão de distribuição de ações penais, e em caso positivo, certidão de objeto e pé;

- f) certidão negativa de execução judicial, na área civil;
- g) Curriculum Vitae - com comprovante;
- h) Atestado de Idoneidade moral (modelo disponibilizado na Secretaria executiva do C.M.D.C.A.);
- i) Atestado médico, quando da posse;
- j) Comprovante de ter residência e domicílio fixo no município há mais de 02 (dois) anos.

4.3 - A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4.4 - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o período de cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.4.1 - O impedimento mencionado estende-se em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da juventude, em exercício na Comarca, estendendo-se também aos integrantes da Comissão Eleitoral.

4.5 - As inscrições serão recebidas no período de **11 a 21 de fevereiro de 2025**, na sede do Conselho Tutelar situado à Rua Cardoso de Almeida, 1,.026 - Centro, no horário das 9 às 12 horas.

4.6 - No dia **24 de fevereiro**, , será afixada no mesmo local e no quadro de publicação da Prefeitura Municipal a lista das inscrições deferidas e indeferidas.

4.6.1 - Fica facultado a qualquer cidadão impugnar no prazo de 05(cinco) dias contado da publicação, candidatos, mencionados no caput, que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

4.7 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou impugnada poderá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação da lista das inscrições deferidas, indeferidas ou impugnadas, recorrer, uma vez, à Comissão Eleitoral, que decidirá em 05 (cinco) dias, submetendo, de ofício, a decisão a reexame se julgar necessário, ao Promotor Público.

4.8 - A decisão do recurso será afixada nos locais mencionados nos itens 4.5 e 4.6, quando será publicada, no dia **03 de março**, a lista definitiva dos nomes dos Candidatos ao Conselho Tutelar de Botucatu.

4.9 - O candidato aprovado na 1ª etapa do processo de inscrição será submetido a prova prática relativa a conhecimento da área após participação em curso de capacitação, ministrado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.10 - Somente será submetido a prova pratica o candidato que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no Curso de Capacitação, ministrado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4.11 - Cada uma das fases do processo de participação é de caráter eliminatório, sendo que a reprovação em qualquer das fases de acordo com a sua ordem de realização caracteriza a eliminação automática do candidato para a fase posterior.

## **5- DO TREINAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

5.1- Após a fase de inscrição e treinamento que versará sobre tema referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente e SINASE, os candidatos habilitados passarão por avaliação escrita, entrevista e análise de curriculum vitae.

5.2- Somente será submetido à prova prática o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em prova de conhecimentos específicos e matérias análogas;

5.3- O Treinamento terá a duração de 09 horas/aula e constará de palestras a serem proferidas por profissionais com conhecimento específico da área , nos dias **12, 13, 14, Março de 2025**, com inicio , impreterivelmente as 19 horas, na sede do **Conselho Tutelar situado à Rua Cardoso de Almeida, 1,.026 - Centro - Botucatu**, exigida a frequência mínima de 75% nas atividades.

5.4- A Prova Escrita será realizada no dia **17 de MARÇO de 2025, com início às 19 horas**, na sede do **Conselho Tutelar situado à Rua Cardoso de Almeida, 1.026 - Centro - Botucatu** e terá valor de 0(zero) a 10(dez), sendo 5(cinco) a nota mínima para a continuidade no processo eleitoral.

5.5- O resultado da avaliação escrita será publicado no dia **21 de Março de 2025**.

5.5.1 -O candidato que discordar do resultado da avaliação escrita poderá no prazo de 03 (dias) dias, contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação, recorrer, uma vez, à Comissão Eleitoral, que publicará no dia **28 de Março de 2025** a decisão da Comissão Eleitoral.

5.6- Os candidatos habilitados deverão submeter-se a entrevista no **dia 11 de Abril de 2025, às 19 horas**, na sede do CMDCA, na Rua Cardoso de Almeida, 1026 – Centro – Botucatu.

5.7- A relação definitiva contendo os nomes dos candidatos aptos a concorrerem a eleição será publicada no dia **22 de Abril de 2025** nos locais mencionados no item 4.5 e 4.7, e apresentado aos eleitores para que deles tomem conhecimento com relação ao aproveitamento dos candidatos.

## **6- DA CAMPANHA ELEITORAL**

6. 1- Os candidatos promoverão livremente suas campanhas junto aos eleitores , observado a garantia de igualdade de condições a todos os candidatos, devendo a propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observar, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, incluindo-se as vedações nela contidas.

6.1.1- A partir do dia **01 de Maio de 2025 até o dia 30 de junho de 2025**, os(as) candidatos(as) poderão fazer divulgação de sua campanha.

6. 2- Os(as) candidatos(as) poderão realizar a divulgação de sua campanha de acordo com as seguintes determinações:

- I. Através de meios eletrônicos, devendo aplicar o disposto na legislação eleitoral.
- II. Em reuniões ou qualquer evento, desde que seja em local fechado;
- III. Em panfletos contendo apenas a identificação do(a) candidato(a), currículo e atribuições de Conselheiro Tutelar no desempenho de sua função

6.3- Durante o período da realização da campanha eleitoral será proibido as(os) candidatas(os) :

I. A ocorrência de vinculação político-partidária das candidaturas, seja através de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação, ou ainda da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia

II. Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme previsto no artigo 139, §3º da Lei nº 8.069/90,

III. Realizar propaganda que promova ataque pessoal contra os concorrentes, assim como, ao candidato e seus apoiadores utilizar as redes de relacionamento social e rede mundial de computadores para colocar em dúvida ou atacar diretamente a honra dos demais candidatos.

IV. Propaganda através de veículos de som, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura e que deverão ser utilizados por todos os candidatos(as), em igualdade de condições, e ainda, por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, outdoors, camisetas, bonés, entrevistas em rádios e programas televisivos que tenham por objetivo a autopromoção do candidato.

V. Conter o material de divulgação das candidaturas conteúdo além dos dados e das propostas do candidato.

VI. Formação de chapas de candidatos, uma vez que cada candidato deverá concorrer individualmente.

VII. Ao conselheiro tutelar em exercício de mandato, promover campanhas durante o desempenho de sua função.



VIII. O panfleto para divulgação do candidato com tamanho superior a 29,7 X 21,0 cm, ou seja, o tamanho do papel A4.

IX. A contratação de pessoas ou serviços mediante remuneração para realização da campanha, ou ainda a utilização de estrutura pública e/ou recursos públicos para realização de campanha eleitoral.

X. Práticas consideradas como abuso de poder político e do poder econômico durante a campanha eleitoral e a votação, prejudicando assim a normalidade e legitimidade das eleições, dentre elas a doação de bens ou de vantagens aos eleitores, bem como a utilização de recursos patrimoniais próprios em excesso, de forma que essa ação possa desequilibrar a disputa eleitoral e influenciar no resultado da eleição.

6.4- No dia da Eleição é vedado aos candidatos.

I. Qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

II. O transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos ou por quaisquer pessoas às suas ordens

III. Manter veículos com propagando do candidato estacionados por longo tempo no perímetro de 100 (cem) metros do colégio eleitoral.

IV. Aliciamento ou convencimento de votante, durante o período de votação.

V. Realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

VI. Promover nas proximidades dos locais de votação desordem que prejudique os trabalhos eleitorais.

VII. Promessa, recompensa ou qualquer vantagem ao Eleitor.

VIII. Ingerência de políticos, partidos políticos, ou a utilização de instituições governamentais, não governamentais, ou religiosas para angariar votos.

6.5- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição Suplementar de Conselheiro Tutelar de Botucatu

6.6- É facultado aos candidatos, por si ou por meio de fiscais credenciados perante a Comissão Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do Processo de Eleição, incluindo a votação e apuração.

6.7- No caso de denúncias referentes as violação das regras de campanha eleitoral deverão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos cuidados da Comissão Eleitoral do CMDCA, devendo o denunciante anexar cópia do documento de identidade com foto e cópia do seu título de eleitor, devidamente fundamentadas e com as respectivas provas pelo denunciante como fotos, imagens e outros documentos.

6.8- A violação das regras de campanha poderá acarretar na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **7- DA ELEIÇÃO**

7.1- Vencida a fase de avaliação dos candidatos, haverá a eleição, que será realizada no dia **06 de Julho de 2025 das 8 às 17 horas**, na sede da Escola Dr. Rafael de Moura Campos, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 400, Centro, Botucatu.

7.2- Para votação serão exigidos o título de eleitor e/ou e-título e documento de identidade com foto de cada eleitor.

7.3- O resultado da apuração será afixado nos locais estabelecidos nos itens 4.5 e 4.6 do presente edital.

7.4- Serão considerados eleitos a conselheiros tutelares suplentes os 10 candidatos mais votados ..

7.5- No ato da posse o Conselheiro deverá apresentar declaração/comprovante que não possui vínculo empregatício e que não exerce nenhuma função remunerada.

## **8- DOS ELEITORES**

8.1- São condições para participar do processo eleitoral:

- a) ser eleitor;
- b) Ter domicílio eleitoral no município de Botucatu;

8.2- Não serão aceitos votos por procuração nem em trânsito.

## **9- VOTO**

9.1- O voto será direto e secreto.

9.2- A cédula será rubricada pelo mesário e pelo presidente da mesa de apuração.

9.3- O eleitor depositará seu voto em urna inviolável.

9.4- Cada eleitor poderá votar uma única vez em apenas um candidato..

## **10- DA VOTAÇÃO**

10.1– Para o local de votação, a Comissão Eleitoral indicará mesas receptoras, composta por um mesário e respectivos suplentes.

10.2– Compete a mesa de votação:

- a) registrar a ata de abertura e do término do processo de escolha, contendo local, dia, horário, nomes dos mesários, fiscais, e eventuais ocorrências;
- b) receber os eleitores;
- c) conferir os documentos dos eleitores;
- d) colher a assinatura dos eleitores em documento próprio;
- e) rubricar e entregar a cédula aos eleitores;
- f) orientar os eleitores a se conduzirem à cabine e depositar o voto na urna;

g) solicitar à Comissão Eleitoral orientação em caso de dúvida.

10.3- Somente poderão permanecer no recinto de votação, além dos componentes das mesas e dos eleitores, quem estiver votando e os fiscais credenciados.

10.4 – O horário de funcionamento do posto de votação será das 8 às 17 horas.

## **11- DA APURAÇÃO**

11.1- A apuração será realizada no mesmo dia da eleição, na sede da Escola Dr. Rafael de Moura Campos, situada à Rua Dr. Visconde do Rio Branco, nº 400 - Centro, Botucatu.

11.2- A apuração será coordenada pela Comissão Eleitoral, que definirá a composição das mesas apuradoras dentre os membros das mesas receptoras.

## **12- DO RESULTADO**

12.1- Serão considerados eleitos os 10 (dez) primeiros candidatos mais votados.

.

12.2- Em caso de empate dos candidatos considerados eleitos como suplente do Conselho Tutelar, será escolhido, para efeito de classificação da vaga, o candidato que, comprovadamente:

- a) tiver maior tempo de experiência comprovada em trabalho direcionado a criança e ao adolescente;
- b) for o mais idoso;
- c) tiver maior tempo de residência no município;
- d) tiver maior grau de escolaridade;
- e) tiver maior número de filhos.

12.3- A homologação do presente processo eletivo será deliberada pelo C.M.D.C.A. após a publicação do resultado final.

## **13- DA VIGÊNCIA**

13.1- O presente processo eletivo vigorará até **09 de janeiro de 2028**.



## 14- DA REMUNERAÇÃO

14.1- Os membros do Conselho Tutelar Suplente, no exercício do cargo, receberão subsídio fixado no valor de R\$ 3.357,44 ( Tres Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e quatro centavos), acrescido de reajuste subsequente.

Botucatu, 13 de JANEIRO de 2025

**Nilza Pinheiro dos Santos**

Presidente do C.M.D.C.A

## ANEXO I

### MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº(informar), declara para os devidos fins de direito que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declara, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função (mencionar) e se dispõe a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).



**ANEXO II**  
**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PARA CANDIDATURA A CONSELHEIRO TUTELAR**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

MANDATO – 2025 a 2028

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
NOME:	
SEXO	F ( ) M ( )
RG:	Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	
<b>FILIAÇÃO:</b>	
NOME DO PAI-	
NOME DA MÃE -	
SITUAÇÃO CIVIL	
PROFISSÃO	
<b>ENDEREÇO</b>	
RUA/AV: Nº	
MUNICÍPIO	ESTADO
BAIRRO	CEP:
TELEFONE: ( )	
LOCAL DE TRABALHO:	
ENDEREÇO	
NÚMERO DE FILHOS	
CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE	
ANO DA GRADUAÇÃO	
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( )	
QUAL?	
Eu, _____, acima qualificado solicito a minha Inscrição participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e Declaro ainda para efeitos legais ter ciência da Lei Municipal mencionada no respectivo edital, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.	
_____	
Assinatura do candidato	

.....  
**Recorte aqui**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA APÓS**  
**AREALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E A PROVA ESCRITA**

ILMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUCATU

Eu, (nome, qualificação, documento de identidade, endereço...) venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei Municipal nº 5.298/2011, requerer o REGISTRO INDIVIDUAL DE MINHA CANDIDATURA AO CONSELHO TUTELAR –PROCESSO DE ESCOLHA – mandato SUPLEMENTAR até 10/01/2028.

Informo ter ciência dos dispositivos da Lei Municipal nº 5.298/2011e DECLARO preencher os requisitos estabelecidos edital e ter sido aprovado na PROVA ESCRITA com nota igualou superior a 5.0(cinco) pontos.

Nestes termos.  
P.E. Deferimento.

Botucatu , ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do requerente)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 197 /2024

Processo Administrativo n.º 1361 /2025 – Anexado ao de n.º 60.459/2023 - Pregão n.º. 331 /2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: CM HOSPITALAR S/A

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.

Aditamento: Alteração de titularidade ativa para Filial

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDER APARECIDO LUPPI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 14.603.363-2 e inscrito no CPF sob n.º. 043.174.638-90, doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.420.164/0009-04**, sediada na cidade de Brasília -DF, na Rodovia DF 290 – KM 7, S/N, CEP 72.578-000, Bairro Santa Maria, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em **03 de Maio de 2.024**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, para o fim de alterar a titularidade ativa da Ata de Registro de Preços nº 197/2024, para a filial da detentora CM HOSPITALAR S/A devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. **12.420.164/0036-87**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

**EDER APARECIDO LUPPI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LETICIA  
MACHADO  
VILLADOURO  
:45224969824  
CM HOSPITALAR S/A  
Contratada

Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO-45224969824  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado Digital PF-A1; OU=Videoconferencia; OU=22055662000132; OU=AC.SingularID  
Múltiplo: CM=LETICIA MACHADO VILLADOURO-45224969824  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Data: 2025.01.24 07:54:56-0300  
Título PDF Reader Versão: 2024.4.0

Testemunhas:

1ª.

**João Henrique Franco**  
RI 7353-9  
Auxiliar Administrativo

2ª.

**Luciano Pelicci**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165-2



**PROCESSO PMB n.º 28.943/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 332/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 035/2025**

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **EDER APARECIDO LUPPI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 14.603.363-2 e inscrito no CPF sob nº. 043.174.638-90**, e de outro lado a empresa, **CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA** sediada na Rua Avenida Severino Meirelles, nº 1.656, CEP 13.670-000, Bairro Centro, município de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **08.580.826/0001-89**.

**OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS****PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS						
Item	Descritivo	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
4	MICROPIPETA MECANICA MONOCANAL, FORMATO ANATÔMICO, VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100UL; COM CANAL DE SAÍDA ÚNICO; CORPO EM ABS, BASE EM PP E PISTÃO EM AÇO INOX; VISOR DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; EJETOR DE PONTEIRAS; PARTE INFERIOR (CONE) AUTOCLAVÁVEL: (121°C, 15PSI, 20MIN); COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE PONTEIRAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUES.	Cralplast	Un.	100	139,49	13.949,00
<b>PREÇO TOTAL</b>						13.949,00

**Valor Total da Ata R\$ 13.949,00**  
**Botucatu, 30 de Janeiro de 2025.**

**PROCESSO PMB n.º 28.943/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 332/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 036/2025**

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **EDER APARECIDO LUPPI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 14.603.363-2 e inscrito no CPF sob nº. 043.174.638-90**, e de outro lado a empresa, **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, sediada na Avenida Cerro Azul, nº 2.485, cep 87.010-055, Bairro Jardim Novo Horizonte, município de Maringa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **22.627.453/0001-85**.

**OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS****PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS						
Item	Descritivo	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total R\$
5	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, TIPO GILSON, AMARELA, CAPACIDADE DE ATÉ 200 UL, SEM FILTRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA COM PP - POLIPROPILENO, UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES (CORPO OU PONTA); AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 15MIN); COMPATÍVEL COM A MICROPIPETA PEGUEPET ENTRE OUTRAS. PACOTE COM 1.000 UNIDADE, CONTENDO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	Cralplast	Un.	78000	0,0136	1.060,80
<b>PREÇO TOTAL</b>						1.060,80

Botucatu, 30 de janeiro de 2025.



**PODER LEGISLATIVO**

**Contas Públicas e Instrumentadas de Gestão Fiscal**

**Demonstrativo de Despesa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2024 A DEZ/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	199.478,22	214.887,46	231.360,08	233.298,68	279.512,98	284.687,02	216.131,89	199.251,58	197.445,74	206.358,81	432.277,49	279.127,82	2.973.817,77	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	65.539,30	65.539,30	65.539,30	65.539,30	65.539,30	64.085,81	65.539,30	64.085,81	63.213,71	64.376,51	65.539,30	65.539,30	780.076,24	0,00
Encargos Sociais	49.570,81	28.359,47	39.917,92	41.506,24	41.389,71	41.101,08	36.061,95	37.024,81	36.438,69	37.353,55	68.161,02	37.997,31	494.882,56	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	1.238,36	0,00	1.333,24	80,01	1.139,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,86	3.875,91	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>314.588,33</b>	<b>310.024,59</b>	<b>336.817,30</b>	<b>341.677,46</b>	<b>386.522,00</b>	<b>391.013,35</b>	<b>317.733,14</b>	<b>300.362,20</b>	<b>297.098,14</b>	<b>308.088,87</b>	<b>565.977,81</b>	<b>382.749,29</b>	<b>4.252.652,48</b>	<b>0,00</b>
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>314.588,33</b>	<b>310.024,59</b>	<b>336.817,30</b>	<b>341.677,46</b>	<b>386.522,00</b>	<b>391.013,35</b>	<b>317.733,14</b>	<b>300.362,20</b>	<b>297.098,14</b>	<b>308.088,87</b>	<b>565.977,81</b>	<b>382.749,29</b>	<b>4.252.652,48</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													694.201.543,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													126.866,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													694.074.677,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													4.252.652,48	0,61
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													41.644.480,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													39.562.256,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													37.480.032,59	5,40

Nota: Despesas com pessoal empenhada orçamentariamente R\$ 4.252.652,48-Ativos  
 Repasses de janeiro/2024 a dezembro/2024 referente a Inativos e Pensionista R\$ 561.964,64  
 DTP considerando aplicação LC 178/2021 -R\$ 4.814.617,12 Art.20 § 7º Despesas não empenhadas orçamentariamente trata-se inativos e pensionista.

Botucatu, 30 de janeiro de 2025

Assinado digitalmente  
 por Pedro do Prado Junior  
 Junior. CPF:  
 \*\*\*.733.818.\*\*

Assinado digitalmente  
 por José Paulo  
 Quintanilha Junior

ANTONIO CARLOS VAZ  
 DE  
 ALMEIDA:02701958822  
 Assinado de forma digital por  
 ANTONIO CARLOS VAZ DE  
 ALMEIDA:02701958822  
 Dados: 2025.01.30 11:10:22 -03'00'



**FAZENDA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório de Gestão Fiscal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2024 A DEZ/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS \$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	12.282.163,44	11.571.856,46	11.607.180,57	12.981.362,07	12.408.201,15	13.113.173,45	12.473.709,88	12.057.644,25	12.361.817,93	12.325.121,48	12.792.034,05	32.082.510,46	168.056.775,19	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	617.379,86	951.088,66	647.420,42	719.057,03	622.277,54	636.416,46	740.546,88	727.715,46	571.151,90	520.432,05	809.293,21	7.562.779,47	1.123.686,85
Remuneração de Agentes Políticos	224.838,96	224.838,96	224.838,96	254.567,40	250.451,45	247.886,07	250.822,10	249.368,61	248.496,51	249.659,31	250.822,10	250.822,10	2.927.412,53	0,00
Encargos Sociais	5.200.493,07	3.512.971,88	1.782.643,68	1.941.892,25	1.987.427,83	1.765.385,27	1.875.256,69	1.842.152,48	1.835.396,43	1.844.854,30	1.854.920,99	3.546.417,35	28.989.812,22	162,52
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	4.995.574,68	5.028.436,98	5.288.958,05	5.432.442,95	5.440.222,12	5.491.682,11	5.513.296,39	5.616.144,46	5.580.905,58	5.617.529,90	9.625.946,45	6.992.520,32	70.623.659,99	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	476.358,49	443.944,74	514.099,19	553.116,76	581.664,83	543.137,92	504.293,90	490.537,32	548.837,66	564.329,74	559.193,27	659.326,70	6.438.840,52	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	10.730,84	2.578.663,17	200.725,98	7.225,10	182.422,68	9.006,73	7.786,02	0,00	10.132,04	7.786,02	6.989,56	3.021.468,14	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	389.653,26	218.844,88	1.585.845,14	75.137,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.480,96	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>23.179.428,64</b>	<b>21.799.812,98</b>	<b>23.166.317,16</b>	<b>23.597.372,97</b>	<b>21.469.387,19</b>	<b>21.965.965,04</b>	<b>21.262.802,15</b>	<b>21.004.180,02</b>	<b>21.303.169,57</b>	<b>21.182.778,67</b>	<b>25.611.134,93</b>	<b>44.347.879,70</b>	<b>289.890.229,02</b>	<b>1.123.849,37</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	36.146,09	2.596.247,92	200.725,98	7.225,10	182.422,68	9.006,73	7.786,02	0,00	10.132,04	7.786,02	6.989,56	3.064.468,14	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	4.795.381,50	4.826.676,37	5.089.011,29	121.563,32	5.220.908,55	5.272.368,54	5.293.703,57	5.398.712,16	5.365.557,13	5.402.296,15	9.415.319,44	6.630.304,61	62.831.802,63	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	451.789,51	368.863,94	353.726,37	264.607,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.987,54	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	142.061,54	46.073,82	38.991,45	37.665,89	38.812,79	39.463,07	37.995,71	37.360,54	110.334,25	528.759,06	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>5.247.171,01</b>	<b>5.231.686,40</b>	<b>8.038.985,58</b>	<b>728.958,56</b>	<b>5.274.207,47</b>	<b>5.493.782,67</b>	<b>5.340.376,19</b>	<b>5.445.310,97</b>	<b>5.405.020,20</b>	<b>5.450.423,90</b>	<b>9.460.466,00</b>	<b>6.747.628,42</b>	<b>67.864.017,37</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>17.932.257,63</b>	<b>16.568.126,58</b>	<b>15.127.331,58</b>	<b>22.868.414,41</b>	<b>16.195.179,72</b>	<b>16.472.182,37</b>	<b>15.922.425,96</b>	<b>15.558.869,05</b>	<b>15.898.149,37</b>	<b>15.732.354,77</b>	<b>16.150.668,93</b>	<b>37.600.251,28</b>	<b>222.026.211,65</b>	<b>1.123.849,37</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												694.201.543,77		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												126.866,26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>												<b>694.074.677,51</b>		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>												<b>223.150.061,02</b>	<b>32,15</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												<b>416.444.806,51</b>	<b>60,00</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												<b>395.622.566,18</b>	<b>57,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												<b>374.800.325,86</b>	<b>54,00</b>	

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2024 A DEZ/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		694.201.543,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		694.074.677,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		694.074.677,51

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	223.150.061,02	32,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	416.444.806,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	395.622.566,18	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	374.800.325,86	54,00

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-153.919.451,15	-25,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	729.514.256,08	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	133.744.280,28	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	24.422.791,99	4,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	97.268.567,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	42.554.998,27	7,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00



## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	736.431.500,00	736.431.500,00	736.431.500,00	823.889.152,09	-87.457.652,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.738.500,00	151.738.500,00	151.738.500,00	173.778.409,87	-22.039.909,87
Contribuições	31.264.000,00	31.264.000,00	31.264.000,00	34.002.867,94	-2.738.867,94
Receita Patrimonial	30.791.900,00	30.791.900,00	30.791.900,00	48.278.867,18	-17.486.967,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	240.000,00	240.000,00	240.000,00	1.095.912,88	-855.912,88
Transferências correntes	508.033.500,00	508.033.500,00	508.033.500,00	535.723.573,64	-27.690.073,64
Outras Receitas Correntes	14.363.600,00	14.363.600,00	14.363.600,00	31.009.520,58	-16.645.920,58
RECEITAS DE CAPITAL	12.510.000,00	12.510.000,00	12.510.000,00	32.598.495,16	-20.088.495,16
Operações de Crédito	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	24.422.791,99	-12.422.791,99
Alienação de Bens	9.000,00	9.000,00	9.000,00	498.100,00	-489.100,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	7.677.603,17	-7.177.603,17
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	64.344.000,00	64.344.000,00	64.344.000,00	64.561.975,82	-217.975,82
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	41.936.000,00	41.936.000,00	41.936.000,00	44.678.016,26	-2.742.016,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	726.533.500,00	726.533.500,00	726.533.500,00	836.603.687,69	-110.070.187,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	726.533.500,00	726.533.500,00	726.533.500,00	836.603.687,69	-110.070.187,69
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	726.533.500,00	726.533.500,00	726.533.500,00	836.603.687,69	-110.070.187,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	592.397.585,00	109.664.556,73	702.062.141,73	670.578.308,24	652.440.165,12	650.710.246,74	31.483.833,49	18.138.143,12	1.729.918,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.312.500,00	27.863.009,82	255.175.509,82	252.885.017,70	252.884.855,18	252.728.658,70	2.290.492,12	162,52	156.196,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.050.000,00	-1.832.889,11	3.217.110,89	3.144.560,19	3.144.560,19	2.789.337,55	72.550,70	0,00	355.222,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.035.085,00	83.634.436,02	443.669.521,02	414.548.730,35	396.410.749,75	395.192.250,49	29.120.790,67	18.137.980,60	1.218.499,26
DESPESAS DE CAPITAL	53.960.894,00	25.433.269,63	79.394.163,63	70.700.391,72	57.266.110,37	56.544.395,27	8.693.771,91	13.434.281,35	721.715,10
INVESTIMENTOS	51.184.394,00	25.868.269,63	77.052.663,63	68.372.884,18	54.938.602,83	54.530.791,15	8.679.779,45	13.434.281,35	407.811,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.500,00	-5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.770.000,00	-430.000,00	2.340.000,00	2.327.507,54	2.327.507,54	2.013.604,12	12.492,46	0,00	313.903,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.278.021,00	-25.658.588,10	9.619.432,90						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	44.897.000,00	2.296.536,34	47.193.536,34	45.249.104,64	45.249.104,64	45.245.710,02	1.944.431,70	0,00	3.394,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	726.533.500,00	111.735.774,60	838.269.274,60	786.527.804,60	754.955.380,13	752.500.352,03	42.122.037,10	31.572.424,47	2.455.028,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	726.533.500,00	111.735.774,60	838.269.274,60	786.527.804,60	754.955.380,13	752.500.352,03	42.122.037,10	31.572.424,47	2.455.028,10
SUPERÁVIT (XI)					81.648.307,56				
TOTAL (XII) = (X + XI)	726.533.500,00	111.735.774,60	838.269.274,60	786.527.804,60	836.603.687,69	752.500.352,03	42.122.037,10	31.572.424,47	2.455.028,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	681.636.500,00	791.075.738,26	102.474.401,89	741.278.699,96	94,25	49.797.038,30	146.004.049,48	709.706.275,49	94,01	31.572.424,47	31.572.424,47
Legislativa	6.816.000,00	6.840.000,00	923.611,00	6.021.799,12	0,77	818.200,88	1.183.432,16	5.802.480,06	0,77	219.319,06	219.319,06
Ação Legislativa	6.816.000,00	6.840.000,00	923.611,00	6.021.799,12	0,77	818.200,88	1.183.432,16	5.802.480,06	0,77	219.319,06	219.319,06
Administração	49.114.500,00	56.180.604,33	7.190.667,52	53.230.940,47	6,77	2.949.663,86	11.308.482,27	50.280.057,92	6,66	2.950.882,55	2.950.882,55
Planejamento e Orçamento	290.000,00	371.599,23	72.371,42	326.139,93	0,04	45.459,30	72.371,42	326.139,93	0,04	0,00	0,00
Administração Geral	24.971.000,00	30.601.750,28	4.125.850,52	29.362.104,87	3,73	1.239.645,41	6.723.870,88	27.664.457,60	3,66	1.697.647,27	1.697.647,27
Administração Financeira	13.804.000,00	15.939.198,61	2.814.787,35	15.319.572,57	1,95	619.626,04	3.155.548,65	15.180.224,04	2,01	139.348,53	139.348,53
Tecnologia da Informação	9.649.000,00	8.867.556,21	177.658,23	7.828.123,10	1,00	1.039.433,11	1.348.178,48	6.868.865,91	0,91	959.257,19	959.257,19
Comunicação Social	400.500,00	400.500,00	0,00	395.000,00	0,05	5.500,00	8.512,84	240.370,44	0,03	154.629,56	154.629,56
Defesa Nacional	69.500,00	63.600,00	-1.710,12	54.520,46	0,01	9.079,54	14.929,18	49.441,97	0,01	5.078,49	5.078,49
Defesa Terrestre	69.500,00	63.600,00	-1.710,12	54.520,46	0,01	9.079,54	14.929,18	49.441,97	0,01	5.078,49	5.078,49
Segurança Pública	11.811.400,00	16.126.264,29	2.859.032,20	14.831.181,17	1,89	1.295.083,12	3.635.887,82	13.589.330,99	1,80	1.241.850,18	1.241.850,18
Administração Geral	18.000,00	108.803,30	30.374,91	100.298,38	0,01	8.504,92	30.374,91	100.298,38	0,01	0,00	0,00
Policimento	10.058.918,00	13.675.532,94	2.353.114,85	12.890.940,86	1,64	784.592,08	2.876.611,05	12.354.018,78	1,64	536.922,08	536.922,08
Defesa Civil	1.734.482,00	2.341.928,05	475.542,44	1.839.941,93	0,23	501.986,12	728.901,86	1.135.013,83	0,15	704.928,10	704.928,10
Assistência Social	33.443.409,00	36.057.807,04	2.789.182,86	33.584.708,76	4,27	2.473.098,28	4.607.237,52	31.714.526,06	4,20	1.870.182,70	1.870.182,70
Administração Geral	6.828.000,00	9.639.763,61	1.872.667,52	9.540.605,74	1,21	99.157,87	1.951.956,36	9.233.743,13	1,22	306.862,61	306.862,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.622.500,00	5.354.258,88	152.349,61	5.024.899,65	0,64	329.359,23	11.692,00	4.851.005,73	0,64	173.893,92	173.893,92
Assistência Comunitária	21.992.909,00	21.063.784,55	764.165,73	19.019.203,37	2,42	2.044.581,18	2.643.589,16	17.629.777,20	2,34	1.389.426,17	1.389.426,17
Previdência Social	64.116.000,00	73.088.071,51	16.691.738,34	71.592.999,42	9,10	1.495.072,09	16.827.658,94	71.591.099,42	9,48	1.900,00	1.900,00
Previdência do Regime Estatutário	62.896.000,00	71.546.000,00	16.352.852,07	70.134.403,05	8,92	1.411.596,95	16.488.772,67	70.132.503,05	9,29	1.900,00	1.900,00
Previdência Complementar	1.220.000,00	1.542.071,51	338.886,27	1.458.596,37	0,19	83.475,14	338.886,27	1.458.596,37	0,19	0,00	0,00
Saúde	149.620.498,00	194.599.709,56	22.707.666,92	190.609.228,80	24,23	3.990.480,76	29.909.723,83	182.396.378,87	24,16	8.212.849,93	8.212.849,93
Atenção Básica	85.446.000,00	119.389.517,90	11.911.863,18	117.646.114,86	14,96	1.743.403,04	16.312.660,07	111.703.314,98	14,80	5.942.799,88	5.942.799,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.859.362,00	54.219.523,06	9.681.544,53	52.719.086,05	6,70	1.500.437,01	11.292.877,92	50.996.975,19	6,75	1.722.110,86	1.722.110,86
Suporte Profilático e Terapêutico	8.917.000,00	8.917.000,00	57.365,16	8.912.200,81	1,13	4.799,19	86.299,70	8.673.326,89	1,15	238.873,92	238.873,92
Vigilância Sanitária	7.145.636,00	7.279.627,12	954.207,80	6.710.177,90	0,85	569.449,22	955.111,80	6.513.592,80	0,86	196.585,10	196.585,10
Vigilância Epidemiológica	1.352.500,00	1.307.812,45	149.651,73	1.182.385,63	0,15	125.426,82	341.463,26	1.069.905,46	0,14	112.480,17	112.480,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.900.000,00	3.486.229,03	-46.965,48	3.439.263,55	0,44	46.965,48	921.311,08	3.439.263,55	0,46	0,00	0,00
Trabalho	10.298.000,00	10.501.905,54	213.899,79	10.304.996,68	1,31	196.908,86	2.520.135,15	10.301.026,68	1,36	3.970,00	3.970,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.280.000,00	9.492.576,43	-29.640,83	9.349.118,96	1,19	143.457,47	2.276.594,53	9.349.118,96	1,24	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.018.000,00	1.009.329,11	243.540,62	955.877,72	0,12	53.451,39	243.540,62	951.907,72	0,13	3.970,00	3.970,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
<b>Educação</b>	193.245.704,00	216.323.658,81	32.396.360,30	208.612.416,17	26,52	7.711.242,64	47.651.953,77	205.360.606,62	27,20	3.251.809,55	3.251.809,55
Administração Geral	1.100.154,00	1.370.028,05	79.753,33	1.328.897,27	0,17	41.130,78	55.837,80	1.303.817,27	0,17	25.080,00	25.080,00
Alimentação e Nutrição	20.016.000,00	20.816.009,00	1.297.391,40	19.941.961,71	2,54	874.047,29	4.216.604,69	18.895.397,63	2,50	1.046.564,08	1.046.564,08
Ensino Fundamental	115.720.000,00	115.800.186,85	2.459.219,16	110.274.550,09	14,02	5.525.636,76	13.304.245,05	108.910.806,29	14,43	1.363.743,80	1.363.743,80
Ensino Médio	635.000,00	587.994,98	0,00	558.997,35	0,07	28.997,63	75.900,95	362.332,31	0,05	196.665,04	196.665,04
Educação Infantil	51.722.550,00	74.650.485,22	28.559.996,41	73.410.674,04	9,33	1.239.811,18	29.999.365,28	72.790.917,41	9,64	619.756,63	619.756,63
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	4.049.000,00	3.098.954,71	0,00	3.097.335,71	0,39	1.619,00	0,00	3.097.335,71	0,41	0,00	0,00
<b>Cultura</b>	7.105.600,00	10.162.859,25	882.619,19	7.207.619,04	0,92	2.955.240,21	1.055.637,94	6.632.725,57	0,88	574.893,47	574.893,47
Difusão Cultural	7.105.600,00	10.162.859,25	882.619,19	7.207.619,04	0,92	2.955.240,21	1.055.637,94	6.632.725,57	0,88	574.893,47	574.893,47
Direitos da Cidadania	2.123.200,00	3.913.451,54	169.881,40	3.676.495,74	0,47	236.955,80	169.881,40	3.676.495,74	0,49	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.123.200,00	3.913.451,54	169.881,40	3.676.495,74	0,47	236.955,80	169.881,40	3.676.495,74	0,49	0,00	0,00
<b>Urbanismo</b>	54.178.700,00	82.639.009,32	11.068.175,76	74.094.553,34	9,42	8.544.455,98	16.740.215,55	67.178.423,75	8,90	6.916.129,59	6.916.129,59
Administração Geral	2.702.000,00	3.408.478,20	562.997,52	3.164.409,77	0,40	244.068,43	913.954,24	3.145.482,96	0,42	18.926,81	18.926,81
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	5.868.860,16	697.788,12	5.683.960,15	0,72	184.900,01	1.051.741,12	4.374.764,90	0,58	1.309.195,25	1.309.195,25
Serviços Urbanos	51.076.000,00	73.360.970,96	9.807.390,12	65.246.183,42	8,30	8.114.787,54	14.774.520,19	59.658.175,89	7,90	5.588.007,53	5.588.007,53
Transportes Coletivos Urbanos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Habitação</b>	959.100,00	1.283.581,41	183.907,62	1.178.184,83	0,15	105.396,58	184.939,62	905.538,39	0,12	272.646,44	272.646,44
Habitação Urbana	959.100,00	1.283.581,41	183.907,62	1.178.184,83	0,15	105.396,58	184.939,62	905.538,39	0,12	272.646,44	272.646,44
<b>Saneamento</b>	29.803.000,00	36.317.355,86	2.215.352,34	35.463.289,00	4,51	854.066,86	4.562.246,36	30.948.593,64	4,10	4.514.695,36	4.514.695,36
Saneamento Básico Urbano	29.803.000,00	36.317.355,86	2.215.352,34	35.463.289,00	4,51	854.066,86	4.562.246,36	30.948.593,64	4,10	4.514.695,36	4.514.695,36
<b>Gestão Ambiental</b>	4.669.000,00	7.088.705,79	382.293,20	2.560.725,33	0,33	4.527.980,46	605.335,28	2.084.966,13	0,28	475.759,20	475.759,20
Preservação e Conservação Ambiental	4.669.000,00	7.088.705,79	382.293,20	2.560.725,33	0,33	4.527.980,46	605.335,28	2.084.966,13	0,28	475.759,20	475.759,20
<b>Ciência e Tecnologia</b>	931.000,00	1.008.463,69	0,00	1.007.463,69	0,13	1.000,00	0,00	1.007.463,69	0,13	0,00	0,00
Administração Geral	931.000,00	1.008.463,69	0,00	1.007.463,69	0,13	1.000,00	0,00	1.007.463,69	0,13	0,00	0,00
<b>Agricultura</b>	1.022.100,00	946.072,90	74.766,83	920.820,05	0,12	25.252,85	208.267,82	790.357,22	0,10	130.462,83	130.462,83
Administração Geral	1.022.100,00	946.072,90	74.766,83	920.820,05	0,12	25.252,85	208.267,82	790.357,22	0,10	130.462,83	130.462,83
<b>Indústria</b>	95.000,00	65.000,00	0,00	64.574,00	0,01	426,00	0,00	64.574,00	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	95.000,00	65.000,00	0,00	64.574,00	0,01	426,00	0,00	64.574,00	0,01	0,00	0,00
<b>Comércio e Serviços</b>	2.346.500,00	2.030.785,33	640.924,93	1.723.732,41	0,22	307.052,92	219.727,89	1.040.330,30	0,14	683.402,11	683.402,11
Promoção Comercial	13.000,00	33.310,01	0,00	30.310,00	0,00	3.000,01	22.732,50	30.310,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.333.500,00	1.997.475,32	640.924,93	1.693.422,41	0,22	304.052,91	196.995,39	1.010.020,30	0,13	683.402,11	683.402,11
<b>Transporte</b>	706.400,00	779.851,20	63.137,15	693.775,14	0,09	86.076,06	153.089,41	634.744,19	0,08	59.030,95	59.030,95
Transporte Aéreo	263.900,00	323.444,25	30.564,24	290.021,49	0,04	33.422,76	70.840,58	250.190,71	0,03	39.830,78	39.830,78
Transporte Rodoviário	442.500,00	456.406,95	32.572,91	403.753,65	0,05	52.653,30	82.248,83	384.553,48	0,05	19.200,17	19.200,17
<b>Desporto e Lazer</b>	9.213.868,00	11.862.437,10	879.039,89	10.917.739,78	1,39	944.697,32	2.017.533,01	10.730.177,72	1,42	187.562,06	187.562,06
Desporto Comunitário	9.213.868,00	11.862.437,10	879.039,89	10.917.739,78	1,39	944.697,32	2.017.533,01	10.730.177,72	1,42	187.562,06	187.562,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	14.670.000,00	13.617.110,89	143.854,77	12.926.936,56	1,64	690.174,33	2.427.734,56	12.926.936,56	1,71	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	7.820.000,00	5.557.110,89	-166.432,28	5.472.067,73	0,70	85.043,16	2.112.322,48	5.472.067,73	0,72	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	6.850.000,00	8.060.000,00	310.287,05	7.454.868,83	0,95	605.131,17	315.412,08	7.454.868,83	0,99	0,00	0,00
Reserva de Contingência	35.278.021,00	9.579.432,90									
Reserva de Contingência	35.278.021,00	9.579.432,90									
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>44.897.000,00</b>	<b>47.193.536,34</b>	<b>8.770.060,13</b>	<b>45.249.104,64</b>	<b>5,75</b>	<b>1.944.431,70</b>	<b>8.770.060,13</b>	<b>45.249.104,64</b>	<b>5,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	516.000,00	492.000,00	90.009,94	404.400,26	0,05	87.599,74	90.009,94	404.400,26	0,05	0,00	0,00
Ação Legislativa	516.000,00	492.000,00	90.009,94	404.400,26	0,05	87.599,74	90.009,94	404.400,26	0,05	0,00	0,00
Administração	28.360.000,00	30.269.884,90	4.962.182,23	28.808.406,91	3,66	1.461.477,99	4.962.182,23	28.808.406,91	3,82	0,00	0,00
Administração Financeira	28.360.000,00	30.269.884,90	4.962.182,23	28.808.406,91	3,66	1.461.477,99	4.962.182,23	28.808.406,91	3,82	0,00	0,00
Previdência Social	111.000,00	811.000,00	225.942,29	680.325,49	0,09	130.674,51	225.942,29	680.325,49	0,09	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	111.000,00	811.000,00	225.942,29	680.325,49	0,09	130.674,51	225.942,29	680.325,49	0,09	0,00	0,00
Saúde	2.310.000,00	2.314.173,14	481.137,71	2.120.784,36	0,27	193.388,78	481.137,71	2.120.784,36	0,28	0,00	0,00
Atenção Básica	1.760.000,00	1.764.173,14	358.575,33	1.592.997,97	0,20	171.175,17	358.575,33	1.592.997,97	0,21	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	550.000,00	550.000,00	122.562,38	527.786,39	0,07	22.213,61	122.562,38	527.786,39	0,07	0,00	0,00
Educação	13.600.000,00	13.306.478,30	3.010.787,96	13.235.187,62	1,68	71.290,68	3.010.787,96	13.235.187,62	1,75	0,00	0,00
Ensino Fundamental	9.500.000,00	9.206.478,30	0,00	9.206.478,30	1,17	0,00	0,00	9.206.478,30	1,22	0,00	0,00
Educação Infantil	4.100.000,00	4.100.000,00	3.010.787,96	4.028.709,32	0,51	71.290,68	3.010.787,96	4.028.709,32	0,53	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>726.533.500,00</b>	<b>838.269.274,60</b>	<b>111.244.462,02</b>	<b>786.527.804,60</b>	<b>100,00</b>	<b>51.741.470,00</b>	<b>154.774.109,61</b>	<b>754.955.380,13</b>	<b>100,00</b>	<b>31.572.424,47</b>	<b>31.572.424,47</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2024 A DEZ/2024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	77.642.820,14	62.180.969,28	65.526.540,24	77.428.551,74	72.695.411,69	59.800.698,06	63.573.407,51	75.988.385,01	52.515.754,38	70.467.417,13	59.836.374,86	86.232.822,05	823.889.152,09
Receita Tributária	12.227.488,17	9.784.713,26	20.116.521,94	21.266.671,29	12.909.274,89	12.274.865,87	13.364.140,31	12.626.745,70	13.323.588,03	16.777.323,58	12.969.736,74	16.137.340,09	173.778.409,87
Receita de Contribuições	1.367.331,69	2.669.160,97	2.614.450,26	2.637.959,68	2.841.483,70	2.733.425,74	2.746.522,16	2.734.952,81	2.735.594,05	2.674.894,79	2.857.562,46	5.389.529,63	34.002.867,94
Receita Patrimonial	1.264.552,42	1.920.371,97	1.288.138,63	8.663.017,75	1.168.100,81	4.127.655,83	1.509.483,50	13.114.210,75	1.431.537,75	5.728.103,05	3.282.852,61	4.780.842,11	48.278.867,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	49.210,92	23.040,70	47.107,12	26.030,07	23.345,49	24.718,46	27.999,46	26.615,13	18.252,34	174.445,94	630.045,01	25.102,24	1.095.912,88
Transferências Correntes	60.671.546,29	45.326.574,75	40.073.181,43	43.753.657,40	54.585.941,51	39.697.071,73	44.793.894,85	36.436.117,14	33.215.903,22	44.322.087,93	39.260.645,34	53.586.952,05	535.723.573,64
Outras Transferências Correntes	2.062.690,65	2.457.107,63	1.387.140,86	1.081.215,55	1.167.265,29	942.960,43	1.131.367,23	11.049.743,48	1.790.878,99	790.561,84	835.532,70	6.313.055,93	31.009.520,58
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	9.049.028,71	9.332.878,07	7.009.866,10	14.664.074,59	7.135.451,32	9.834.121,25	6.938.656,22	18.756.675,88	6.048.281,60	12.721.192,80	9.004.630,04	19.192.751,74	129.687.608,32
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	146.726,09	1.452.692,88	1.453.143,85	1.451.474,86	1.575.066,77	1.504.991,42	1.501.376,53	1.501.793,36	1.493.789,50	1.497.417,70	1.567.249,91	4.154.898,98	19.300.621,85
Receitas de Compensação Previdenciária	397.424,77	790.592,38	416.586,63	416.586,63	406.059,81	412.485,27	540.578,26	742.462,87	419.727,14	419.727,14	417.595,96	5.381.537,10	10.761.363,96
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	159.872,31	933.209,89	213.938,18	7.359.907,91	63.883,64	3.007.051,17	358.945,66	12.060.815,52	360.910,72	4.589.945,76	2.134.286,95	3.820.878,98	35.063.646,69
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	8.345.005,54	6.156.382,92	4.926.197,44	5.436.105,19	5.090.441,10	4.909.593,39	4.537.755,77	4.451.604,13	3.773.854,24	6.214.102,20	4.885.497,22	5.835.436,68	64.561.975,82
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	68.593.791,43	52.848.091,21	58.516.674,14	62.764.477,15	65.559.960,37	49.966.576,81	56.634.751,29	57.231.709,13	46.467.472,78	57.746.224,33	50.831.744,82	67.040.070,31	694.201.543,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.187,83	2.642,54	2.755,09	2.914,65	97.921,43	3.183,10	3.664,47	36,70	2.630,68	2.771,92	2.346,03	2.811,82	126.866,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	68.590.603,60	52.845.448,67	58.513.919,05	62.761.562,50	65.462.038,94	49.963.393,71	56.631.086,82	57.231.672,43	46.464.842,10	57.743.452,41	50.829.398,79	67.037.258,49	694.074.677,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)</b>	68.590.603,60	52.845.448,67	58.513.919,05	62.761.562,50	65.462.038,94	49.963.393,71	56.631.086,82	57.231.672,43	46.464.842,10	57.743.452,41	50.829.398,79	67.037.258,49	694.074.677,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	706.270.100,00	706.270.100,00	776.807.800,46
Receita Tributária	151.738.500,00	151.738.500,00	173.778.409,87
Receita de Contribuição	31.264.000,00	31.264.000,00	34.002.867,94
Receita Previdenciária	17.914.000,00	17.914.000,00	19.300.621,85
Outras Contribuições	13.350.000,00	13.350.000,00	14.702.246,09
Receita Patrimonial Líquida	630.500,00	630.500,00	1.197.515,55
Receita Patrimonial	30.791.900,00	30.791.900,00	48.278.867,18
(-) Aplicações Financeiras	30.161.400,00	30.161.400,00	47.081.351,63
Transferências Correntes	508.033.500,00	508.033.500,00	535.723.573,64
Demais Receitas Correntes	14.603.600,00	14.603.600,00	32.105.433,46
Diversas Receitas Correntes	14.603.600,00	14.603.600,00	32.105.433,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.510.000,00	12.510.000,00	32.598.495,16
Operações de Crédito (III)	12.000.000,00	12.000.000,00	24.422.791,99
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	9.000,00	9.000,00	498.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.000,00	9.000,00	498.100,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	7.677.603,17
Convênios	0,00	0,00	2.090.120,56
Outras Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	5.587.482,61
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	510.000,00	510.000,00	8.175.703,17
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	64.344.000,00	64.344.000,00	64.561.975,82
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	642.436.100,00	642.436.100,00	720.421.527,81
DESPEAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPEAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPEAS CORRENTES (X)	592.397.585,00	702.062.141,73	652.440.165,12
Pessoal e Encargos Sociais	227.312.500,00	255.175.509,82	252.884.855,18
Juros e Encargos da Dívida (XI)	5.050.000,00	3.217.110,89	3.144.560,19
Outras Despesas Correntes	360.035.085,00	443.669.521,02	396.410.749,75
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)	587.347.585,00	698.845.030,84	649.295.604,93
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	53.960.894,00	79.394.163,63	57.266.110,37
Investimentos	51.184.394,00	77.052.663,63	54.938.602,83
Inversões Financeiras	6.500,00	1.500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.500,00	1.500,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.770.000,00	2.340.000,00	2.327.507,54
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	51.190.894,00	77.054.163,63	54.938.602,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	35.278.021,00	9.619.432,90	0,00
DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	673.816.500,00	785.518.627,37	704.234.207,76
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-31.380.400,00	-143.082.527,37	16.187.320,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a dez/2024		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	set a out/2024	nov a dez/2024	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.103.978,17	66.340.649,58	65.255.847,40	
DEDUÇÕES (II)	190.332.512,09	220.260.100,73	178.750.563,56	
Ativo Disponível	130.092.431,11	151.477.801,09	103.484.905,21	
Haveres Financeiros	67.773.314,26	79.963.242,45	83.498.482,63	
(-) Restos a Pagar Processados	2.039.813,54	483.501,60	2.414.862,74	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.493.419,74	10.697.441,21	5.817.961,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-160.228.533,92	-153.919.451,15	-113.494.716,16	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	1.045.877,13	1.037.261,98	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-160.228.533,92	-154.965.328,28	-114.531.978,14	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a dez/2024 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	40.433.350,14	45.696.555,78		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				
		0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	616.140,21	1.425.151,44	1.404.761,43	634.780,22	1.750,00	4.394.387,43	62.373.653,51	54.757.956,27	54.757.956,27	4.102.319,62	7.907.765,05	7.909.515,05
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.887,97	6.887,97	0,00	0,00	10.000,00	310.415,08	320.415,08	320.415,08	0,00	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.887,97	6.887,97	0,00	0,00	10.000,00	310.415,08	320.415,08	320.415,08	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	616.140,21	1.416.785,36	1.396.395,35	634.780,22	1.750,00	4.384.387,43	62.033.650,68	54.408.106,96	54.408.106,96	4.102.166,10	7.907.765,05	7.909.515,05
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	187.702,34	175.802,34	11.900,00	0,00	425.336,15	695.602,07	866.384,18	866.384,18	253.684,04	870,00	870,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	103,28	32.768,84	28.954,00	28.954,00	3.918,12	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	69.259,34	4.529.602,13	3.920.275,33	3.920.275,33	678.586,14	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	261.835,67	261.835,67	0,00	0,00	516.499,54	1.001.051,50	812.808,85	812.808,85	615.922,66	88.819,53	88.819,53
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.750,00	47.067,70	47.067,70	0,00	1.750,00	392,00	18.958.727,17	18.555.418,69	18.555.418,69	332.070,43	71.630,05	73.380,05
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	18.000,00	23.321,49	22.263,72	19.057,77	0,00	69.510,36	742.411,70	600.347,15	600.347,15	168.475,96	43.098,95	43.098,95
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	353.385,00	353.385,00	0,00	0,00	770,00	627.271,20	399.160,66	399.160,66	228.880,54	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.478,59	20.478,59	0,00	0,00	15.119,00	11.371,35	4.575,00	4.575,00	19.905,35	2.010,00	2.010,00
0210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	128,00	102.432,00	102.432,00	128,00	0,00	94.698,01	2.674.691,97	2.204.867,37	2.204.867,37	213.507,46	351.015,15	351.015,15
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	121.872,52	121.872,52	0,00	0,00	70.558,36	1.199.884,50	1.095.639,43	1.095.639,43	114.334,76	60.468,67	60.468,67
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	596.262,21	2.572,00	2.572,00	596.262,21	0,00	3.002.329,72	27.669.727,92	22.157.311,57	22.157.311,57	1.288.007,91	7.226.738,16	7.226.738,16
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE	0,00	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	26.545,27	665.715,09	588.101,69	588.101,69	84.456,79	19.701,88	19.701,88
0221 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	203.300,25	195.868,01	7.432,24	0,00	56.822,73	0,00	0,00	0,00	29.678,52	27.144,21	27.144,21
0232 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	797,60	797,60	0,00	0,00	0,00	553,16	553,16	553,16	0,00	0,00	0,00
0233 SECRETARIA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	19.455,00	19.455,00	0,00	0,00	301,65	148.678,57	146.825,81	146.825,81	1.494,41	660,00	660,00
0234 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICC	0,00	7.022,60	7.022,60	0,00	0,00	36.142,02	1.569.437,88	1.558.316,77	1.558.316,77	31.654,68	15.608,45	15.608,45
0235 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS	0,00	17.022,60	17.022,60	0,00	0,00	0,00	1.506.155,63	1.468.567,30	1.468.567,30	37.588,33	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.478,11	1.478,11	0,00	0,00	0,00	29.587,75	29.434,23	29.434,23	153,52	0,00	0,00
0301 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BOTUCATU	0,00	1.478,11	1.478,11	0,00	0,00	0,00	29.587,75	29.434,23	29.434,23	153,52	0,00	0,00
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	616.140,21	1.425.151,44	1.404.761,43	634.780,22	1.750,00	4.394.387,43	62.373.653,51	54.757.956,27	54.757.956,27	4.102.319,62	7.907.765,05	7.909.515,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



# EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu  
CNPJ 46.634.101/0001 -15  
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro  
Telefone: (14) 3811-1400  
Site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Botucatu  
CNPJ 01.096.235/0001-91  
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro  
Telefone: (14) 3112-2650  
Site: [www.camarabotucatu.sp.gov.br](http://www.camarabotucatu.sp.gov.br)

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1541  
[gabinete@botucatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@botucatu.sp.gov.br)

## **Fundo Social de Solidariedade**

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu  
(14) 3811-1524  
[fundosocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:fundosocial@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Assistência Social**

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro  
(14) 3811-1468  
[assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Cultura**

Rua General Telles, 1040 - Centro  
(*Pinacoteca Forum das Artes*)  
(14) 3811-1470  
[cultura@botucatu.sp.gov.br](mailto:cultura@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho**

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú  
(*antiga Estação Ferroviária*)  
(14) 3811-1493  
[desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria Adjunta de Turismo**

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú  
(*antiga Estação Ferroviária*)  
(14) 3811-1490  
[turismo@botucatu.sp.gov.br](mailto:turismo@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Educação**

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-3199  
[educacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:educacao@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida**

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora  
(*Ginásio Municipal*)  
(14) 3811-1525  
[esportes@botucatu.sp.gov.br](mailto:esportes@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Governo**

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1542  
[governo@botucatu.sp.gov.br](mailto:governo@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Habitação e Urbanismo**

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1412  
[planejamento@botucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Infraestrutura**

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana  
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)  
(14) 3811-1502  
[obras@botucatu.sp.gov.br](mailto:obras@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Participação Popular e Comunicação**

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1520  
[comunicacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:comunicacao@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Saúde**

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-1100  
[saude@botucatu.sp.gov.br](mailto:saude@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Segurança**

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-38820932  
[seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria do Verde**

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso  
(*Poupatempo Ambiental*)  
(14) 3811-1533  
[meioambiente@botucatu.sp.gov.br](mailto:meioambiente@botucatu.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.